



DECRETO Nº 005/2022

EMENTA: Divulga o Calendário de Feriados para o ano de 2022 no Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em especial ao quanto previsto no inciso VII, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o cancelamento das festividades de carnaval no Município de Petrolina para o ano de 2022 em razão da necessidade de garantir o efetivo combate à pandemia ocasionada pelo Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado o Calendário de Feriados no Município de Petrolina para o ano de 2022, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

- I- 1º de janeiro (sábado) – Confraternização Universal;
- II- 06 de março (domingo) – Data Magna do Estado de Pernambuco
-;
- III- 15 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- IV- 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes;
- V- 01º de maio (domingo) – Dia Mundial do Trabalhador;
- VI- 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
- VII- 24 de junho (sexta-feira) – São João;
- VIII- 15 de agosto (segunda) – Nossa Senhora Rainha dos Anjos;
- IX- 07 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil;
- X- 21 de setembro (quarta-feira) – Emancipação Política do Município de Petrolina;
- XI- 12 de outubro (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida;



- XII- 28 de outubro (sexta-feira) – Servidor Público – Feriado apenas para o funcionalismo público do Município de Petrolina;
- XIII- 02 de novembro (quarta-feira) – Finados;
- XIV- 15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da República;
- XV- 25 de dezembro (sábado) – Natal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito

TATTIANE COSTA SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Interina

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município